

Adriano - S. J. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 8.369/2019
PROJETO LEI Nº: 243/2019.

EMENTA: "Acrescenta dispositivo na Lei nº 13.933, de 26 de setembro de 2019."

AUTORIA: Vereadores Kennedy Ribeiro e Vagner de Oliveira

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que "Acrescenta dispositivo na Lei nº 13.933, de 26 de setembro de 2019."

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 251/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual, *ratifico in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 16/12/19.

Serviço
Servidor(a)

5048
Matricula

Juiz de Fora-MG, 16 de dezembro de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto